



## **CONTRATO Nº 048/2015/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/04/2014 (**CONTRATO Nº 029/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 400 a 408 do Processo Administrativo nº 2415/2012/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **IRM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e do CPF nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **IRM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.255.564/0002-20, com sede na Rua 33, nº 111 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ, CEP: 27260-530, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROMEU CORTES DOMINGUES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5247807-9, e do CPF nº 893.268.737-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/04/2014 (**CONTRATO Nº 029/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação serviços técnico-profissionais especializados para exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR**, em caráter **ELETIVO** e de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2415/2012/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis de nºs 8.883/94 e 9.032/95 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 07/04/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 453 e 463 do Processo Administrativo nº 02415/2012/FMS/SMS/PMVR, ficam suprimidos em 25% (vinte e cinco por cento) os valores relativos ao **CONTRATO Nº 029/2014/FMS/SMS/PMVR**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**



O custo global do presente ADITIVO será de **R\$ 314.043,78** (trezentos e quatorze mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações nºs 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000878 de 30/04/2015) o valor de R\$ 186.350,16 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000881 de 30/04/2015) o valor de R\$ 127.693,62 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 03 de julho de 2015.	
<b>ANTÔNIO FRANCISCO NETO</b> p/Município	
<b>MARTA GAMA DE MAGALHÃES</b> p/FMS/SMS	<b>ROMEU CORTES DOMINGUES</b> P/Contratada
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>EDSON DA SILVA ALVARENGA</b>	<b>LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL</b>